

SENADO FEDERAL

DATA DA AUTUAÇÃO

30/08/2007

ŊΩ	FOL	.HAS
25		

DOCUMENTO ORIGEM

OFICIO S/N

ORIGEM
(SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

INTERESSADO

ADESÃO

ASSUNTO

n/de/ardi

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECIFE - PE.

DE PARA DATA DE PARA DATA 1) SEPROT SCCO 30 / 08 /2007 SCCO / / / / / / / / / / / / / / / / / /
scco / / / / / / / / / / / / / / / / / /
(PA011200) EMITIDO EM:30/08/2007-16:13:29HSMARIA ALBERTINA CASTRO MÓ

SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVICO DE PROTOCOLO

Ao SEPROT:

Folha Nº 0/
Processo Nº 15501/07-1



Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta SCCO Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização de Adesão do Projeto Piloto de Modernização da Câmara Municipal de:

Recife - PE

30/08/2007

SENADO 015501/07 - 8

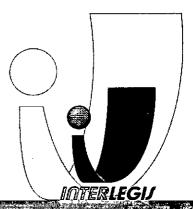
Atenciosamente,

// Telma Alencastro
Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor
JORGE BATISTA NUNES
Chefe do SEPROT
Senado Federal

AUTUADO COM

DOS FLS





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife –Pernambuco



Recife, 18 de dezembro de 2006

TERMO DE ADESÃO

Foths No O2
Processo No 1550107 - 8
Rubrica

A Câmara Municipal do Recife-PE, através de seu Presidente Vereador Josenildo Sinésio da Silva, portador do Cl 2514135 SSP/PE, informa que está aderindo ao Projeto Piloto de Modernização do Programa Interlegis/ Senado Federal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria votos de estima e cordial apreço.

Atencios mente,

Josenildo Sinésio da Silva Presidente da Camara Municipal do Recife

AUTUADO COM OO J FLS



SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

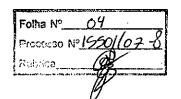
CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE NO PROGRAMA INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

CONVÊNIO Nº 081 / 2006 - INTERLEGIS / PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, para implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER, Ato da Comissão Diretora nº 08, de 2005, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador EFRAIM MORAIS, e a Câmara Municipal do Recife - PE doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Princesa Isabel, 410, Bairro Boa Vista, CEP 50050450, Recife - PE, CNPJ 08.903.189/0001-34, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSENILDO SINESIO DA SILVA, CPF 358.617.704-68, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação do PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização, para estímulo à promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, com execução por esforço e interesse comuns dos convenentes, em conformidade com os termos do Contrato de Emprestimo nº 1123/OC-BR – Interlegis.



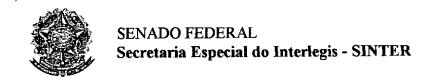
Parágrafo Primeiro - São finalidades deste Termo:

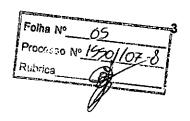
- I- promover a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II- promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes, aumentando a eficiência e competência das Casas Legislativas;
- estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS / Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Segundo - É parte integrante deste Convênio as normas e regulamentação do PROGRAMA INTERLEGIS estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, bem como as respectivas modificações que vierem a ser promovidas, observado o disposto na Cláusula 4.09 das Disposições Especiais do mencionado Contrato de Empréstimo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, planos e projetos específicos vinculados ao objeto do PROGRAMA INTERLEGIS/ Projeto Piloto de Modernização, com formalização prévia em Termos Aditivos a este Convênio.

Parágrafo Quarto - Toda ação, atividade ou equipamentos necessários a implementação do objeto deste Termo, que não estiver descrito no ANEXO I, dedicado às especificações e detalhamento, serão formalizados em Termo Aditivo a este Convênio, observadas a natureza do objeto estabelecido na Cláusula Primeira.





CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, observando a CLÁUSULA QUARTA e o ANEXO I deste Convênio;
- II- desenvolver e implementar ações conjuntas de interesse comum da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a modernização, com melhoria da comunicação e do fluxo de informação entre os legisladores;
- III- tratar das obrigações previstas no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, propiciando melhoria no trato com o processo de modernização para a Casa Legislativa.
- V- viabilizar meios técnicos, entendidos como recursos tecnológico de informática e comunicação e de educação, para que a CASA LEGISLATIVA possa tomar disponíveis, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;

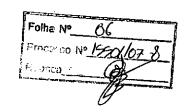
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

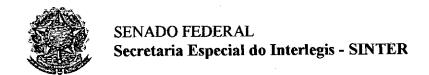
disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;

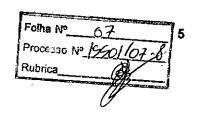


SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



- II- providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos, sistemas e aplicativos descritos no ANEXO I e ANEXO II, e pessoal necessário à sua operação;
- III- informar a todos os usuários credenciados, sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos, e de conteúdo de informações e mensagens enviadas e recebidas pelos meios disponibilizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- IV- zelar pela guarda, administração, correta utilização e manutenção das condições de garantia dos equipamentos e demais detalhamentos definidos no ANEXO I e ANEXO II;
- V- indicar SERVIDOR RESPONSÁVEL para as verificações de execução das cláusulas celebradas neste Termo;
- VI- informar a todos os usuários credenciados sobre o cumprimento das normas; procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, e respectiva legislação específica, divulgando-os;
- VII- garantir os meios necessários à utilização dos equipamentos, programas e ferramentas disponibilizadas pelo PROGRAMA INTERLEGIS, para execução do Projeto Piloto de Modemização;
- VIII- promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- impedir a instalação e o uso indevido de programas que não disponham de autorização contratual ou legal, nos equipamentos fornecidos para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS;





X- incentivar o uso dos equipamentos, sistemas e aplicativos para o desenvolvimento dos processos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

Os equipamentos, sistemas e aplicativos disponibilizados para a Casa Legislativa têm respaldo nas normas implementadoras do PROGRAMA INTERLEGIS, com escopo de implementar o objeto celebrado, constam relacionados e descritos no ANEXO I deste Convênio.

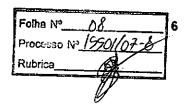
Parágrafo Primeiro - Os equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I estão destinados para o uso único e exclusivo na Sede da Casa Legislativa.

Parágrafo Segundo - A destinação final dos equipamentos, sistemas e aplicativos - ANEXO I, recebidos pela Casa Legislativa estão diretamente ligados ao cumprimento das obrigações celebradas neste Termo, com a finalidade de atender as atividades de implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

Parágrafo Terceiro - Todos os equipamentos, sistemas e aplicativos — ANEXO I, disponibilizados para a implementação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, serão considerados remanescentes, e poderão ser destinados à incorporação patrimonial da Casa Legislativa.

Parágrafo Quarto - Para a possível efetivação do que expressa o Parágrafo Terceiro, a Casa Legislativa, após observância de todos os compromissos dispostos neste Termo, emitirá compromisso que assegura a continuidade do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, como condição prévia à definição da doação a ser efetivada pela Comissão Diretora do Senado Federal.





Parágrafo Quinto – A responsabilidade por despesas ocasionadas pelos serviços de ligação da internet e correlatos por inferência ficam a cargo da Casa Legislativa, a partir do término do período de garantia de origem dos equipamentos, sistemas e aplicativos – ANEXO I.

Parágrafo Sexto - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO II, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização. Com verificação do Manual de Recebimento e Instalação – ANEXO IV.

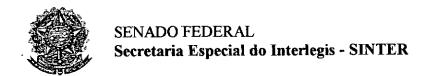
Parágrafo Sétimo - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade – ANEXO III, por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

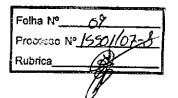
Parágrafo Oitavo - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia dos mesmos.

Parágrafo Nono - Durante o período de garantia de origem dos equipamentos, as manutenções assim previstas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa fornecedora/credenciada conforme contrato de origem.

Parágrafo Dez - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA, conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto.

Parágrafo Onze - Após o período de garantia de origem dos equipamentos – ANEXO I, a manutenção do seu funcionamento fica sob a responsabilidade da CASA LEGISLATIVA, para garantir a continuidade do previsto na Cláusula Primeira.





Parágrafo Doze - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive enviando relatório e comprovações dos fatos ocorridos e das providências realizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

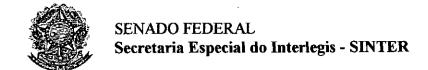
O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

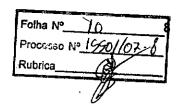
Parágrafo Único - Havendo prorrogação de vigência do PROGRAMA INTERLEGIS, haverá celebração de Termo Aditivo ou novo Termo de Convênio, conforme os respectivos atos que originarem a mencionada definição de vigência, com o objetivo de não interromper a implementação integral do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- l- amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II- pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;





III- judicialmente, nos termos da legislação específica para o fato gerador.

Parágrafo Primeiro - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos, programas e investimentos fornecidos e realizados pelo PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização devem ser devolvidos pela Casa Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

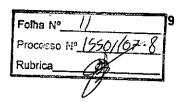
São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- a manutenção de situação regular que permita a implantação do PROGRAMA INTERLEGIS/Projeto Piloto de Modernização, na forma estabelecida;
- II- as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas de informática que não disponham de autorização legal ou contratual;
- III- as informações, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

Parágrafo Primeiro - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Secretaria Especial do PROGRAMA INTERLEGIS – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

Parágrafo Segundo - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e as adequações necessárias, formalizadas em Termos Aditivos.





CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 22 de plilation de 2006.

Efraim Morais

Diretor Nacional do PROGRAMA

INTERLEGIS

Joseniido \$inesio da Silva

Presidente da «Câmara Municipal do

Recife

Agaciel da Silva Maia

Diretor Geral do Senado Federal

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor da Secretaria Especial do

Interlegis – SINTER

Ricardo Williams Paixão Ferraz

Representante da CASA LEGISLATIVA

CPF 022.409.364-95

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS CÂMARA MUNICIPAL DE RECIFE-PE

A Câmara Municipal receberá os equipamentos a seguir relacionados:

6 MICROCOMPUTADORES (Estações), contendo:

- Placa de vídeo on-board nvidia geforce4
- Placa de som on-board nvidia nforce áudio
- Placa de rede on-board nvidia nforce mcp networking controller
- Módulo de memória 256mb ddr400 dimm
- Processador amd semprom 2400+
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido ide 80gb ultra ata 133 7200 rpm modelo maxtor 6y080l0
- · Cdrw/dvd combo lg ide
- Unidade de disco flexivel 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768 modelo viewsonic
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

2 MICROCOMPUTADORES (SERVIDORES DE REDE), contendo:

- · Placa de vídeo on-board intel
- Placa de som on-board intel
- Placa de rede on-board intel
- Módulo de memória 1gb
- Processador pentium 4 3.2ghz
- Fonte alimentação 110/220 automático
- Disco rígido eide 80gb ultra ata 133 7200 rpm modelo maxtor 6y080l0
- Cdrw/dvd sony
- Unidade de disco flexivel 1.44mb 3,5"
- Monitor svga 15" 1024x768
- Teclado abnt2 win98/ps2/110 teclas k296 cinza
- Mouse ps/2 540 dpi 2 botõesc/ wheel aopen w-30 cinza
- Caixas de som amplificadas 140w bivolt 110/220

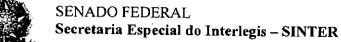
OUTROS EQUIPAMENTOS DE REDE:

- 1 IMPRESSORA Lexmark Modelo E332n Impressora Laser Mono 26 PPM 600 DPI 32MB IEEE 1284 ETHER USB 2.0
- 1 Switch de Dados Remoto, Marca CISCO, Modelo 2950-12

Folha Nº 13
Processo Nº 1950/62-8
Rubrica

- 1 Firewall Remoto Appliance, Marca CISCO, Modelo PIX 501-10 3DES/ES BUNDLE (CHASSIS, SW, 10 USER, 3DES/AES)
- 1 Telephone VolP Remoto, Marca CISCO, Modelo 7905G GLOBAL
- 1 Nobreak, Marca ENERMAX, Modelo POWER GUARD PG 1200 HOME
- **6 Estabilizadores,** Marca ENERMAX, Modelo EXS 1000 T/B Ent. 110/220V Saída 115V 1000VA 4 Tomadas
- **1 Bastidor (rack)**, para instalação dos servidores, switch e nobreak (contem um monitor de 9").



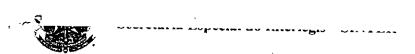




ANEXO III

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

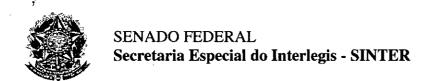
CÂMARA MUNICIPAL Estado;		Municínio	
PERNAMBURO		Município:	
Responsável junto ao Progra	ama Interlegis:	RECIFE.	<u> </u>
James do Frogre	and Interregis.		
(Nome completo da pessoa	autorizada pela Câmara para r	ealizar o aceite).	
ASSISTÊNCIA TÉCNICA			,
Empresa:	Técnico:		DDD/Tel Com:
ENFOTER RECIET	FYLIPE		31/34280680
FOLITRAMENTOS DECEDIO			·
EQUIPAMENTOS RECEBII 1) Impressora Laser Lev	xma <u>rk mod.Optra</u> E230		
Nº Série:] 10-	
W Serie.	6207345	Nº Tombamento:	<u>00 45 22</u>
2)Microcomputadores N	Novadata ND-P500E250Z-SS co	om Monitor 15"	,
Nº Série CPU:	001201 96 GKX		(12)
Nº Série Monitor:	112 0101 23	No Tombamento	00 3629
Nº Série CPU:	COSTON SE CHID	Nº Tombamento	00 30 (1
Nº Série Monitor:	4120 10 773	No Tombamento	00 3520
Nº Série CPU:	001204 36 61 0H	Nº Tombamento	CC 757
Nº Série Monitor:	4120 12 717		00X715
Nº Série CPU:		Nº Tombamento	00 7059
Nº Série Monitor:	COSTON SOGKXY	No Tombamento	005631
Nº Série CPU:	41-200 2391	Nº Tombamento	00 1066
	001201 38 CHEP	Nº Tombamento	0055 43
Nº Série Monitor:	712 012 509	No Tombamento	CO 7006
Nº Série CPU:	100370196661W	No Tombamento	00 55 41
Nº Série Monitor:	45201 2848	No Tombamento	00 FOOG
3)Microcomputadores S	ervidores Novadata ND-P500-F	=3207 com Monitor 15"	
Nº Série CPU:	00320136641	No Tombamento:	(90)
Nº Série Monitor:	5068 6430		CC 6270
Nº Série CPU:	CC 1302 96 640 1	No Tombamento	001635
Nº Série Monitor:	35 C#D	Nº Tombamento	CE 61-1
TO Selle Floritor.		Nº Tombamento	
4) Switch de dados reme	oto <u>, marca CISCO,modelo 29</u> 5	0-12	
Nº Série switch:	FOCESSAYZBY	No Tombamento:	00.4995
5) Firewall – Appliance.	marca CISCO modelo DIV EO1	10 2DEC/AEC DUMBUS /O	MCGIG COM COMPANY
3DES/AES)	marca CISCO, modelo PIX 501	-10 3DES/AES BUNDLE (CF	1ASSIS, SW, 10 USER,
No 64 e · ·			
Nº Série Firewall:	5888c 65524+	Nº Tombamento:	007389
6) Telefone VoIP - Remo	oto, <u>marca CISCO, modelo 79</u> 0	NSG GLOBAL	
No Série Telefone IP:			
TO SELECT TOLONIC IT.	IUM 30011009	Nº Tombamento:	003254
7) Nobreak, marca ENER	MAY models DOWED CLIADS	DC 1200 Hove	
Nº Série Nobreak:	MAX, modelo POWER GUARD		
iv- selle Nobleak:	62 212 09 0 88 15	Nº Tombamento:	10071 ++

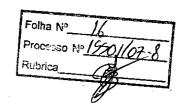




Estabilizadores, marca ENERM com potência mínima de 1kva	AX, modelo EXS 1000	T/B - Ent. 110/220V - Said	da 115V 1000VA 4 Tomadas
Nº Série Estabilizador: oc.	10320 A 96HWEV SCOASCHWDF. CCA 96HWEX 110196HWE T.	Nº Tombamento: Nº Tombamento: Nº Tombamento: Nº Tombamento:	90-11-7 }
Nº Série Estabilizador:		Nº Tombamento: Nº Tombamento:	
9) Rack, marca NOVADATA, mode Nº Série Rack: Nº Série Mon. 9pol	elo ND RACK 36 3202 S6HWYW	Nº Tombamento: Nº Tombamento	001462
 Lançamento de cabeamento est equipamentos. 	truturado (até 10 pon	tos) suficiente para o fund	cionamento de todos os
Nr de pontos Listados:	<i>a</i>		
ACEITE E RESPONSABILIDADE Declaramos que esta Câmara Municipal acima especificados, e se responsabiliza acordo com o estabelecido pelas cláusul Programa Interlegis. Data: 22/10/006	Delo seu zelo, quarda	. administração, boa utiliza	ação e manutenção, de o Órgão Executor do
	Nom	e completo (legível) do Re	sponsável:
	Carg	o do Responsável:	
		CAMARA MINICIPAL DO REI)
		Ricardo) Willians Paixão Fe Diretor de Civisão de Inform	

OBS: NÃO FOI PESSIVEL PEEAR O NUMERO PETERIE DOS OSTABILIRA DORES POIS A SALA ONDE CLES SE ENCONTRAL OSTA FOCKADA.





CONVÊNIO DO PROJETO PILOTO DE MODERNIZAÇÃO

ANEXO IV

Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Folha Nº 7 Processo Nº Scollor 8 Rubrica 6



Manual de Recebimento e Instalação de Equipamentos nas Câmaras Municipais

Roteiro e Procedimentos para Instalação é --Assistência Técnica dos Equipamentos e Programas



www.interlegis.gov.br

Folha Nº /8
Processo Nº /50//03-8
Rubrica /8

Introdução

Este manual apresenta os passos a serem seguidos para a instalação dos microcomputadores, programas, impressora, aparelho para conexão com a internet e estabilizador, conforme descrito no ANEXO I (pág. 7), o que deverá ocorrer ao longo do ano de 2006.

As orientações devem ser seguidas pela Câmara Municipal para que se obtenha o melhor desempenho dos equipamentos acima listados, assim como a manutenção da garantia e a assistência técnica aos equipamentos, por meio dos seguintes itens:

- 1 PREPARAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA;
- 2 RECEBIMENTO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;
- 3 AGENDAMENTO DA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;
- 4 TESTE DE ACEITE DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA;
- 5 TREINAMENTO DOS RESPONSÁVEIS;
- 6 GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Folha Nº 19
Procssso Nº 1950 107 - 8
Rubrica 4

- Duto para cabos de rede de cada estação até o rack.
- 2 pontos elétricos de 1kW no total para cada micro.

Impressora:

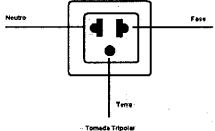
- Área: 1m2, com uma mesa.
- 1 ponto de elétrico de 1kW.
- Duto para cabos de rede da impressora até o rack.

A. Aterramento

O sistema de aterramento deverá seguir os procedimentos estabelecidos na norma NBR5410 da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT. Orientações sobre o aterramento encontram-se no Anexo II deste Manual.

B. Tomadas Elétricas

Tripolares com fase, neutra e terra, de acordo com o exemplo ao lado.



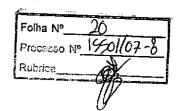
C. Mobiliário

Mesas para microcomputador e para a impressora a laser.

D. Energia elétrica

É necessário que a energia seja constante durante o horário de funcionamento dos microcomputadores e da impressora. A voltagem de entrada do estabilizador tem que ser compatível com a voltagem da rede elétrica local.

Todos os equipamentos deverão estar ligados no estabilizador/nobreak e o estabilizador/nobreak deve estar ligado na rede de energia elétrica aterrada, conforme orientação detalhada no Anexo II.



- 2.2 Se alguma caixa chegar aberta ou danificada, ou o número de caixas não estiver de acordo com a discriminação na Nota Fiscal, os responsáveis indicados pela CÂMARA para o fornecimento dos equipamentos não deverão aceitar a encomenda, notificando a transportadora e devolvendo as caixas imediatamente.
- 2.3 NÃO ABRA AS CAIXAS. Somente o representante do fornecedor poderá abrir as caixas. Se elas forem abertas por outra pessoa, a instalação não será realizada e o fato será comunicado pelo fornecedor ao Programa interlegis.

3. Agendamento da Instalação

3.1 O fornecedor marcará com os responsáveis designados pela CÂMARA a data da instalação do microcomputador e da impressora, os testes e o treinamento dos vereadores ou servidores indicados. AGUARDE O TELEFONEMA DO FORNECEDOR.

4. Teste de Aceite do Microcomputador e da Impressora

- 4.1 Depois de finalizada a instalação, os testes e o treinamento, os vereadores ou os servidores da CÂMARA, acompanhados pelo técnico do fornecedor, deverão preencher o termo de Aceite e Responsabilidade, pressionando o ícone correspondente, localizado na tela do computador, na Área de Trabalho.
- 4.1.1 O termo de Aceite e Responsabilidade só deverá ser preenchido e assinado se os equipamentos e programas estiverem de acordo com as especificações do Anexo I e se o treinamento para os responsáveis, de acordo com o item 5.1, tiver sido realizado.



6.2 Atendimento à CÂMARA MUNICIPAL

Pelo telefone (61) 3311-2556, ou por meio do Portal Interlegis www.interlegis.gov.br, vereadores e servidores da CÂMARA poderão obter as informações e os esclarecimentos necessários sobre o Programa Interlegis. O suporte aos usuários dos sistemas (Linux, OpenOffice, SAPL, SAAP e Portal Modelo) será feito principalmente pela lista de discussão do Grupo Interlegis de Tecnologia no endereço gitec@listas.interlegis.gov.br. O fornecedor é responsável por esclarecimentos e solução de problemas relacionados com a manutenção técnica do microcomputador e da impressora.

Serviço de Assistência Tecnológica e Inserção Digital - SEATID Interlegis - Senado Federal Janeiro / 2006

ANEXO I

Relação dos equipamentos e programas destinados à Câmara Municipal:

Equipamentos:

- Até 6 Microcomputadores Novadata com monitor 15";
- Até 2 Servidores de Rede Novadata com monitor 15";
- 1 Impressora a laser;
- 1 Switch de dados remoto
- 1 Firewall remoto Appliance;
- 1 Telefone VolP Remoto;
- 1 Nobreak:
- 6 Estabilizadores;
- 1 Rack (bastidores).

Obs.: Esta relação refere-se ao kit básico a ser adaptado conforme levantamento das necessidades e diagnóstico de cada Casa Legislativa.

Folha Nº 99 Processo Nº 19701167-8 Rubrica

Volts.

Equipamentos elétricos tais como: microcomputadores, impressoras, televisores, equipamentos de fax, etc. podem ser danificados por excesso ou grande variação de tensão elétrica, normalmente provocados por fenômenos atmosféricos (raios ou relâmpagos) ou pela diferença de potencial entre equipamentos ligados a tomadas diferentes entre si (por exemplo: um microcomputador conectado a uma impressora).

Com o objetivo de evitar estes danos, deve ser utilizado um terceiro fio, também com potencial zero denominado "fio terra" – para "escoar" o excesso de tensão elétrica.

Já que os fios neutro e terra devem ter potencial elétrico zero, por que não utilizar o neutro como terra?

Porque o fio neutro pode ter um potencial diferente de zero, gerado por defeito nos equipamentos elétricos a ele ligados ou na companhla fornecedora de energia elétrica. Isso pode provocar graves danos nos equipamentos. Uma das formas de garantir o potencial zero no fio terra é conectá-lo a uma ou mais barras de metal enterradas no solo.

- Construindo um sistema de aterramento simples
- Enterrar verticalmente no solo três barras de cobre ou aço galvanizado ou aço inoxidável, com 2 m (dois metros) de comprimentos, formando um triângulo (figura 1) ou uma linha reta (figura 2), com distância de 2m (dois metros) e deixando expostos 15cm (quinze centímetros) de cada barra para ligação entre elas (figura 3);
- Interligar as pontas expostas de três barras com um fio de cobre de 10mm (dez milímetros) de espessura, utilizando conectores apropriados para evitar que se soltem;
- É recomendada a construção de uma caixa de inspeção (figura
 em cada uma das pontas expostas das barras, garantindo a proteção e facilitando a manutenção;
- 4. Ligar um fio de cobre de 5mm (cinco milímetros) à extremidade de uma das barras e ao conector terra (redondo) das tomadas tripolares da

Processo Nº 1990/102-8 Rubrica



ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 249, sexta-feira, 29 de dezembro de 2006

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

EDITAL Nº 11, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2016

TC-005.764/2004-1 - Pelo presente edital, gublicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei n.º 8.443, de 16 de julho de 1992. fica CITADO o Senher ADAUTO VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 037.276-962-49, na qualidade de presidente da Associação dos Produtores Rurais de Bom Jesus dos Formandes, à época dos fotos, em cumprimento ao Acôrdão n.º 2.021/2005. TCU-Plenário, proferido na Sessão do Plenário de 21/10/2005, apostilado pelo Acórdão n.º 1871/2006-TCU-Plenário, de 11/10/2006, ambos prolatados o âmbito do processo de Relatório de Auditorio (TC n.º 00.5764/2004-1), com fundamento no art. 12. inciso II, da Lei n.º 90.5764/2004-1), com fundamento no art. 12. inciso II, da Lei n.º prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, apresentar abegações de defesa com crediber aos cofres do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrário - INCRA/70DA, as quantias abaixo indicadas, stualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir das respectivas datas até o cfetivo recolhimento, abatendo-se na oportunidade ats) quantiats) eventualmente ressarcidads), na forma da legislação em vigor. O débito decorre dos seguintes atos:

seguines atos:
a) Ato impugnado: não comprovação da hoa e regular aplicação dos
públicos aplicados em construção de pontes em madeira de lei, conforme abatos específicados:
b) Dispositivos violados: Art. 70, parágrafo único da Constituição
federal vigence: art. 93 do Decreto-lei n.º 200. de 25-02-1967; e art.
28 da Instrução Normativa n.º 1/97. da Secretaria do Tesouro Na-

c) (Juantificação do débito:

Responsáveis solidarios	Valor Histórico (R\$)	Data de ocorrencia
Jaezer de Lima Dantas Adauto Vicina dos San- tos	15,000,00	30/08/2002
	15.000,00	08/11/2002
	12 837 14	11/12/2002

d) Valor total atualizado até 01/11/2006; R\$ 85,035,52

O não atendimento a esta ciação, no prazo o ora fixado, implicará que Vossa Senhoria seja considerado revel peto Tribunal, para todos os cícitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei n.º 8.443/92.

art. ½ da Lei n.º R.443/92. Ressalto que o recolhimento tempestivo do débito somente sancará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fê do envolvido e não tenha sido constatad outra irregularidade nas contas. De outro lado, saliento que a rejeição das nlegações de defesa pelo Tribunal poderá, ainda, ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57 da Lei nº R.443/92.

nº 8.43.792. Em respeito ao principio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta Secretaria, culoca-se à disposição para prestar escharecimentos e/ou para concedor vista e cópia dos autos, esso requeridas. A Secretaria de Controle Externo encontra-se estabelecida à rua Cândido Mendes, nº 501, bairm Central - Macaph/AP, telefones (96)3223-7733/7730, correio eletrônico: seces-ap@teu.gov.br.

IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA Secretário Substituto

Poder, Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PRECO

Proc. 131.754/06. ESPÉCIE: Ala de Registro de Preças nº 32/06, lavrada pela CÁMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela empresa LENDVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA OBLETO: Fornecimento, montagem, instalação e garantia de funcionamento de microcomputadores e monitores, novas e para primeiro usa. LICITAÇÃO: Pregão Eletrántico nº 126/06. VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R\$7.999.000.00 (sete milhões, noverentos e noventa e nove mil reais). PRAZO DE VALIDADE: Um ano a partir da data da pu-blicação da Ata. ŌRĢÃO FISCALIZADOR: CENIN, Pela CÂMA-RA: FÁBIO RODRIGUES PEREIRA - Diretor-Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. 117.152/02. ESPÉCIE: Aditivo nº 2002/176.5 firmado com a AGÉNCIA ESTADO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços noticiosos em tempo real. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigencia contratual por 12 (doz.) meses, a partir de 16.12.06; reajuste de preços no percentual de 2.21% (dois inteiros e vinte um centésimos por centol. com base nritumética simples das séries acumuladas de agostori§s a julho/06 do ICP-DI/FCV e do INPC/IBGE AMPARO LÉGAL: Artigo 57, inciso II. da Lei nº 8.666/93. de orarigo 105, inciso II, da Regulamento dos Procedimentos Licitadrios da Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 80/01). VIGENCIA: Até

15.12.07. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$164.129,04 (cento o 15.12.07. VALOR IOTAL (3.7) ADITIVO: RS164.129.09 (cento e sessenta e quatro mit, cento e vinte e nove reais e quatro metavos). EMPENHO: 2006NE002955. CLASSIF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 010310553406100011 - Processo Legislativo - Nacional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Servicios de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: SERGIO SAM-PATO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: CONRADO JORGE BERNARDI - Procurador e RUBENS PEDRETTI JUNIOR - Procurador.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÓNIO COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 147,647/06. ESPÉCIE: Caria-Contrato nº 2006/212.0 firmada com a SÓ ENTULHOS LTDA. - ME. OBJETO: Locação de conteineres, pelo período de 12 (doze) meses, para recolhimento de entulhos originários de reformas ou consertos de prédios administrativos e dos prédios de apartamentos funcionais da Câmara dos Deputados. LECTAÇÃO: Convit en º 168/06. VIGENCIA: 22.12.06 a 21.12.07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$43.200.00 (quaenta e ries mil e duzentos reasis. EMPENHO: 2006/NE009432. CLASS EF. ORÇAMENTARIA: - Programa de Trabalho: 01031055346610001 - Processo Legislativo - Nacional. - Natureza da Despesa; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Jurdica. ORGÃO FÍSCA-LIZADOR: CAENG Pela CONTRATANTE: EUGÊNIO DE BOR-BA AMARO - Diretor do Demap. Pela CONTRATADA: ALES-SANDRO RODRIGO TROVO - Procurador.

SENADO FEDERAL DIRETORIA GERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT20060132. Processo: 01411/06-3. Modalidade: Convite nº 31/2006. Objeto: Fornecimento, instalação e reforma do sistema de climatização do Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional. Programa de Tabalho. 01031055140610001. Naturcas do Despesa: 449051. Vigência: início: 28/12/2006 - final: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo da bora. Signatários: pelo Senado Foderal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Franklin Delano Mattos Barreto.

Espécie: Contrato CT20060133. Processo: 004503/06-6. Modalidade: Pregão nº 176/2006. Objeto: Formecimento e instalação de conjunto de moto-bomba centrífuga. Programa de Trabalho: 01031053140610001. Natureza da Despesa: 449052. Vigência: inicio: 28/12/2006 - Inat: Na data da emissão do termo de recebimento definitivo. Signatários: polo Senado Federal: De. Agarciel da Silva Maia, Direter-Geral, pela Contratada: Francisco Airton de Andrade.

maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Francisco Airton de Andrade. Espécie: Contrato CT20060134. Processo: 010805/ll/-l. Modalidade: Convite a 27/2006. Objeto: Importação e fornecimento de materiais bibliográficos estrangeiros, sendo 1 (um) exemplar de cada titulo, necessários à implementação e atualização da acervo bibliográfico da Ebibiotoca Acadêmico Luiz Viana Filho do Senado, Programa de Trabatho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339030. Vigência: início: 28/12/2006 - final: 27/12/2007. Signatários; pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pela Contratada: Sérgio Pechman.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convénio CN2006073. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis Projeto Piloto de Modemização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Internamericamo de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente á duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federat: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Câmara Municipal de Rio Branco/AC - Vercador Jonas Francisco da Costa.

Espécie: Convénio CN200074, Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participiação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamenicano de Desenvolvimento - BID. As-sinatura: 22/12/2006. Vigência: a conter da data da assinatura, con vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Sig-natário: pelo Senado Federal: Dr. Agactel da Silva Mata, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Mornis, pela Convenidat: Câ-mara Municipal de Macepú/AP - Vereador Leury Salles Farias. Espécie: Convênio CN2006074, Modalidade: Inexigibilidade, Objeto

mara Municipal de Macapá/AP - Vereador Leury Salles Farias.

Espécie: Convénio CN2006075. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis? Projeto Pitoto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstime, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a centur da data da assinatura. com vigência cquivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal. Dr. Agaciel da Silva Maia. Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Convenidas: Câmara Municipal de Juazeiro do Norie/CE - Verendor José Duare Percira Junior.

Espécie: Convénio CN2006076, Modalidade: Inexigibilidade, Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de emprésimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 221/270016. Vigência: a contar da data da assinatura, con vigência coquivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Sonado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Direto-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Convenida: Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES - Vercador Leonardo Luiz, Valbusa Bragalto.

Espécie: Convênio CN2006077. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a narticipação da Casa Legislativa no Programa Esperie: Conventi Crezinari, modandate, intergrandate del Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Progra-Interlegis? Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa. Contrato de empréssimo, celebrado entre a Republica Foderativa de Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. As-sinatura: 22/12/2005. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente á duração do Programa Interlegis/ PPM. Sig-natário: pelo Senado Federat: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Cá-mara Municipal de Iturama/MG - Vercador Milton Dias de Freitas.

mara Municipal de Iturama/MG - Vereador Milton Dias de Freilas.

Espécie: Convénio CN2006078. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabejecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de crupréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Passil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, convigência cojuvalente à duracto do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Conveniada: Cámara Municipal de Bonito de Santa Fé/PB - Vercador Francisco Fundado Dias.

Furtado Dias.

Espécia: Convênio CN2006079, Modalidade: Inexigibilidade, Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da date da assinatura, com vigência: cquivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis/ Senador Eliaim Morais, pela Convenida: Câmara Municipat de João Pessoa/PB - Vercador Severino do Ramo de Paiva.

Patva. Espécie: Convénio CN2006080. Modalidade: Inexigibilidade: Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modemização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura. com vigência capivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, peta Conveniada: Camaraghto/PE - Vereador João Bosco Gonçalves da Silva.

da Silva.

Espécie: Convenio CN2006081. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contraio de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa de Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinaura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura. 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura. Signatura: convenidade de durado do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia. Dintor-tural pelo Interlegis: Senado Efetam Morais, pela Convenidad: Câmara Municipal de Recife/PE - Verbador Josenidos Sinésio da Silva-genado: Camara Municipal de Recife/PE - Verbador Josenidos Sinésio da Silva-genado: Camara Municipal de Recife/PE - Verbador Josenidos Sinésio da Silva-genado: Camara Municipal de Recife/PE - Verbador Josenidos Sinésio da Silva-genado: Camara Camara Municipal de Recife/PE - Verbador Josenidos Sinésio da Silva-genado: Camara Municipal de Recife/PE - Verbador Josenidos Sinésio da Silva-genado: Camara Municipal de Recife/PE - Verbador Josenidos Sinésio da Silva-genado: Camara Municipal de Recife/PE - Verbador Josenidos Sinésio da Silva-genado: Camara Municipal de Recife/PE - Verbador Josenidos Sinésio da Silva-genado: Camara Municipal de Recife/PE - Verbador Josenidos Sinésio da Silva-genado: Camara Municipal de Recife/PE - Verbador Josenidos Sinésio da Silva-genado Recife/PE - Verbador Josenidos Silva-genados Recife/PE - Verbad

mara Municipal de Recifé/PE - Vereador Josenildo Sinésio da Silva, Espécie: Convénio CN2006082. Modalidade: Inexighiidade: Objeto: Estabelecer e rigular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de emprésimo, celebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigéncia: a contrar da data da assinatura vigéncia equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: peto Senado Federal: Dr. Agactiel da Silva Maia. Diretofral, pelo Interlegis: Senado Efairam Morats, pela Convenidad: Camara Municipal de Campo Maior/PI - Vereador Francisco Ribeiro de Paiva Filho. Paiva Filho.

rawa Filho.

Espécie: Convenio CN2006083. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis? Projeto Piloto de Modernização, confunhe os termus do Contrato de empréstimo, celebrado entre a Republica Federativa do Basal e lo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis? PPM. Signatário: pelo Senado Federal: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral, pelo Interlegis: Senador Efraim Morais, pela Convenida: Casara Municipal de São José do Mipibiú/RN - Vercador Roberto Teixeira Ferreira.

Espécie: Convênio CN2006/084. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis/ Projeto Piloto de Modernização, conforme os termos do Contrato de empréstimo, eclebrado entre a Republica Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BD. Assinatura: 22/12/2006. Vigência: a contar da data da assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis/ PPM. Signatário: pelo Senado Federat: Dr. Agaciel da Silva Maia, Diretor-